



Município da Figueira da Foz

Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2019 do Município da Figueira da Foz declaro, sob compromisso de honra, enquanto diretor financeiro do Município, que foram adotados, aprovados e executados de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que o Município está vinculado por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o meu conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade das transações subjacentes, pelas quais assumo a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias na CGD e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.
- g) Assumo ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o meu conhecimento, as transações subjacentes;
- h) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- i) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- j) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras, e de remunerações dos trabalhadores que exerçam as funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.
- k) Não me foram transmitidas ordens ilegais contra pareceres ou informações prestadas dos quais resultassem atos ilegais e condutas ilícitas e se reclamasse por escrito contra a ilegalidade dessas ordens;

Figueira da Foz, 21 de abril de 2020

O responsável subscritor:

(Victor Manuel Tavares Pereira – Diretor do D.A.G.F.)